



# Câmara Municipal de Ibertyoga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais  
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertyoga@gmail.com  
CNPJ: 26112722000121

## PORTARIA N. 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

### Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ibertyoga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65º do Regimento Interno da Câmara Municipal

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2026 com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** os seguintes vereadores:

#### **Titulares:**

Rodinei Roberto Rodrigues - Presidente  
Francisco Raimundo Sobrinho - Relator  
Adimar José Chaves - Membro

#### **Suplentes:**

Roberto Mauro de Sousa  
Jussara de Paula Miranda  
Wanderlei Márcio da Silva

**Art. 2º.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2026 com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO** os seguintes vereadores:

#### **Titulares:**

Adimar José Chaves - Presidente  
Roberto Mauro de Sousa - Relator  
Francisco Raimundo Sobrinho - Membro

#### **Suplentes:**

Wanderlei Márcio da Silva

**PUBLICADO**

03 / 02 / 2026  
Vitor Oliveira de Souza



# Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

Jussara de Paula Miranda

Rodinei Roberto Rodrigues

**Art. 3º.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2026, com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS** os seguintes vereadores:

**Titulares:**

Roberto Mauro de Sousa - Presidente

Jussara de Paula Miranda - Relatora

Wanderlei Márcio da Silva - Membro

**Suplentes:**

Francisco Raimundo Sobrinho

Rodinei Roberto Rodrigues


Adimar José Chaves

**Art. 4º** Caberá aos Vereadores nomeados exercer as atribuições próprias das Comissões descritas no art. 40 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ibertioga, 03 de fevereiro de 2026

  
Márcio Bento do Nascimento

Presidente

**PUBLICADO**

03 / 02 / 2026

Vitor Oliveira de Sousa